



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1737/2023  
24/04/2023 - 16:44  
PRL 7/2023

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo para gozo de férias”.**

**JORGE LUIS LEPINSK**, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica autorizado o **Prefeito Municipal de Indaiatuba**, a licenciar-se de seu cargo, no período de **01 a 15 de junho de 2023 - 15 dias - e no período de 16 de agosto a 06 de setembro - 22 dias -**, para gozo de suas férias do corrente exercício, **autorizando, inclusive viagem ao exterior**, nos termos do artigo 13, inciso VI, 69 e 74, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 244 c.c. o inciso III do § 4º do art. 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no. 44/2008), conforme Of.DTL/GP no. 03/2023, de 18/04/2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 24 de abril de 2023, 192º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba

**Jorge Luiz Lepinsk - Presidente**

**Dr. Luiz Carlos Chiaparine - Vice-Presidente**

**Silene Silvana Carvalini - 1º Secretário**

**Dr. Othniel Harfuch - 2º Secretário**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL/GP nº 03/2023

Indaiatuba, 18 de abril de 2023

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., especialmente para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda **LICENÇA** ao Prefeito Municipal, **no período de 01 a 15 de junho** (15 dias) e **no período de 16 de agosto a 06 de setembro** (22 dias) do corrente exercício, **autorizando inclusive viagem ao exterior**, para gozo de suas férias, nos termos dos artigos 13, inciso VI, 69 e 74, parágrafo único, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e alínea "b" do parágrafo único do art. 244, cc. o inciso III do § 4º do art. 245, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba.

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

**EXMO. SR.**  
**JORGE LUÍS LEPINSK**  
**D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**INDAIATUBA/SP**